



REGULAMENTO

9ª GINCANA BRASILEIRA DE ECONOMIA

- Regional São Paulo -

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

ART 1º - OBJETIVOS GERAIS

1. O Torneio “**Gincana Brasileira de Economia - CORECON-SP**” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia - 2ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais inerente às áreas econômica e financeira, sediado na Rua Líbero Badaró, 425 – 14º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 62.144.084/0001-94, que conta com o apoio do COFECON.

Objetivos do evento:

- Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de Ciências Econômicas e seus alunos de Economia;
- Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática com a teoria;
- Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades dos CORECONS.

CAPÍTULO II - O JOGO

ART 2º - PARTICIPANTES

- 1.** A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade;
- 2.** As INSTITUIÇÕES DE ENSINO deverão inscrever **uma dupla de estudantes**, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento;
- 3.** Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade deverá substituir por outra dupla de estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição;



4. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.
5. No ato da inscrição, a Faculdade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, a dupla será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

ART 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias e/ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana em data a ser divulgada no site oficial da Gincana;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
7. A Gincana Brasileira será realizada dias 16 e 17/8/2011 em São Paulo;
8. A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior a 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;
9. A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida **acarretará a desclassificação.**
10. Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;
11. Não será permitida comunicação da equipe com outros presentes durante a partida. Toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECON-SP integrante da Coordenação da Gincana;
12. Todos os resultados e decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial www.coreconsp.org.br/gincana.



CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO

Art 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Inscrições

a. A Gincana destina-se às Intituições de Ensino de Ciências Econômicas de São Paulo, que ao inscrever as duplas pelo site www.coreconsp.org.br/gincana, estarão confirmando a participação na competição, que é gratuita. Com a inscrição efetuada no site do CORECON-SP, e na hipótese de ausência da dupla representante, a Faculdade arcará com o valor de R\$ 300,00 referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem;

b. O prazo para as inscrições será até o dia **08 de Agosto de 2011**, devendo ser feitas através do site www.coreconsp.org.br/gincana, com o preenchimento completo do formulário e o aceite do Termo para Inscrição;

c. O número total de vagas para participantes da Gincana de Economia é limitado.

d. O CORECON-SP providenciará a divulgação deste regulamento junto às Escolas. O software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO estarão disponíveis no site da Gincana (www.coreconsp.org.br/ginana)

2. Material e Instalação

a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas na 9ª Gincana, através do site www.coreconsp.org.br/gincana. Em anexo, constará o documento de Instrução de Uso;

b. O suporte será prestado pelo Departamento de Informática do CORECON-SP, através do e-mail gincana@coreconsp.org.br ou pelo telefone (11) 3291-8704, no horário das 9h00h às 18h00;

c. A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao CORECON-SP fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade; e

d. O CORECON-SP não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.



Art 5º - A COMPETIÇÃO

1. Cronograma geral:

- **Inscrições:** Até 08 de agosto de 2011;
- **Competição:** 16 de agosto e 17 de agosto de 2011;
- **Horário:** das 8h00 às 18h00

2. O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

3. O CORECON-SP disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

4. DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO

a. O CORECON-SP providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento para as equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de **120 Km da capital** e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições;

b. As despesas de deslocamento até a cidade de São Paulo não serão cobertas pelo CORECON-SP ficando a cargo da faculdade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear;

c. O CORECON-SP providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, desde que informados os nomes dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições.

5. TORCIDA

a. Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento/competição. Os dados dos jogos serão disponibilizados no site da Gincana ao final de cada fase.

CAPÍTULO IV - PRÊMIOS

ART. 6º - PREMIAÇÃO

1. OS INTEGRANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS RECEBERÃO OS SEGUINTE PRÊMIOS:

- **1º lugar: R\$1.500,00 para cada estudante; (R\$ 3.000,00)**
- **2º lugar: R\$1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)**
- **3º lugar: R\$500,00 para cada estudante; (R\$ 1.000,00)**



1. a. As duplas ganharão viagem à Bonito-MS para representar o Estado de São Paulo na grande final da Gincana Brasileira de Economia durante o XXVII Congresso Brasileiro de Economistas.
2. Serão entregues também aos participantes e às Faculdades, Certificado de Participação na 9ª Gincana Brasileira de Economia - CORECON-SP em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 17/8.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

ART. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;
- b. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do CORECON-SP, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;
- c. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 8º - PARTICIPAÇÃO

- a. A participação na Gincana Brasileira de Economia do CORECON-SP, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento;
- b. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.
- c. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores.
- d. Será constituída Comissão Julgadora para recebimento, análise e solução — à luz do Regulamento — de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da 9ª Gincana Brasileira de Economia, desde que consideradas importantes segundo a avaliação da Comissão.



ART 9º - AUTORIZAÇÃO

- a.** Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECON-SP para utilização em futuras ações referentes a Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.
- b.** As duplas comprometem-se em representar o Estado de São Paulo na grande final da Gincana Brasileira de Economia durante o XXVII Congresso Brasileiro de Economistas, em Bonito/MS, conforme o item 1.a. do Artigo 6º.

ART 10º - INFORMAÇÕES GERAIS

- a.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Gincana e/ou Comissão Julgadora, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.
- b.** Este regulamento é o documento oficial da 9ª Gincana Brasileira de Economia CORECON-SP para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento;
- c.** O CORECON-SP poderá disponibilizar às equipes declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada.
- d.** Todos os participantes terão isenção de taxa na obtenção de registro como estudante junto ao CORECON-SP, durante a realização da 9ª Gincana. Para o registro deverão ser cumpridos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentados os documentos previstos.
- e.** A participação na Gincana não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme item A do artigo 4º deste Regulamento.

São Paulo, 09 de Maio de 2011.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REG. – SP
CORECON-SP**